

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2022****Processo:** CF-05306/2021**Assunto:** Evento: IEATM, Crea MG e Confea valorização os profissionais da Engenharia, Agronomia e**Interessado:** Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM**Unidade Gestora:** GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação do **Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Referencial Sucon nº 148/2021 (SEI nº 0491775), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

**Contratada:** Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM**CNPJ/CPF:** 18.515.395/0001-20

**Objeto:** Aquisição do direito de associação da imagem do Confea, por meio de patrocínio, ao projeto "**IEATM, CREA-MG e Confea valorizando os profissionais da Engenharia, Agronomia e Geociências**", a ser realizado pela CONTRATADA no período de **1º de março a 31 de outubro de 2022**, em Uberaba-MG

**Vigência:** Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 30 de novembro de 2022**Valor total da contratação:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

**Disponibilidade orçamentária:** R\$ 3.832.750,00 (três milhões, oitocentos e trinta e dois mil setecentos e cinquenta reais)

**Conta orçamentária:** 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios**Centro de custo:** 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Presidente do Confea, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0515881 ), e **AUTORIZA** o

empenho em favor do **Instituto de Engenharia e Arquitetura do Triângulo Mineiro - IEATM**, no valor global de **R\$ R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 23/02/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 24/02/2022, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 25/02/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0564048** e o código CRC **CA597D84**.